



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 192 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Novembro de 2013.

Decreto nº 603/2013

SÚMULA: Nomeia novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Ariranha do Ivaí na forma que segue.

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO PROFESSORES:

Titular: Rosilene Siqueira Xavier Prachum

CPF: 046. 782. 419 – 52

Suplente: Sueli Corina Petrassi da Silva

CPF: 638. 288. 479 – 00

Titular: Keila Cristina Rocha

CPF: 049. 601. 719 – 52

Suplente: Zenilda de Fátima Martins

CPF: 037. 103. 929 – 00

01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Devanir Cardozo Marques

CPF: 006. 623. 839 – 07

Suplente: Lucimar Pinto

CPF: 007. 632. 219 – 02

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Cristian Carla Maranhão

CPF: 657. 364. 579 – 20

Suplente: Edileuma Silverio de Oliveira Barbosa

CPF: 069. 329. 939 – 88

Titular: Neonice Aparecida dos Santos Cardoso

CPF: 041. 264. 029 – 50

Suplente: Marinês Maria de Alencar Kossar

CPF: 047. 862. 659 – 26

02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Cecília Pires Santana

CPF: 609. 801. 769 – 72

Suplente: Luzia Ferreira de Souza Mattos

CPF: 688. 624. 909 – 68

Titular: Célia Luzia da Silva

CPF: 030. 685. 639 – 50

Suplente: Tereza Dolla dos Santos

CPF: 038. 562. 999 - 04

Artigo 2º - O mandato do Conselho terá duração de 04 (quatro) anos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 192 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Novembro de 2013.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O TREINAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 061/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **BOENG & ROCHA LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 05.406.668/0001-57. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 12 de novembro de 2013.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01/2013 COMISSÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

A Comissão Permanente do Plano Diretor Municipal de Ariranha do Ivaí devidamente nomeada pelo Decreto Municipal de nº537/2013 torna público que na data de sete de novembro de dois mil e treze aprovaram em Audiência Pública realizada nas dependências da Câmara Municipal alterações do Plano Diretor Municipal e

Deliberaram,

Art. 1º - Alteração de APP - Área de Preservação Permanente dos Mapas da base cartográfica do Município de Ariranha do Ivaí na delimitação dos trechos compreendidos no Conjunto Habitacional Bella Vista e parte da quadra 21 da Rua Antonio Souza Campos. Projeto de Lei Anexo.

Art. 2º- Criar o Arruamento em toda extensão do Conjunto Habitacional Bella Vista dando dimensões específicas alterando o artigo 14 da lei do Sistema Viário Municipal. Projeto de Lei Anexo.

Art. 3º - Altera o anexo II da Lei nº 370/2010 de zoneamento e Parcelamento de Solo criando uma nova tabela de Sub-divisão dos terrenos. Projeto de Lei Anexo.

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 09 de novembro de 2013.

Joaquin Souza Silva
Representante do Administrativo Municipal
Presidente da Comissão

João Ribeiro da Silva Filho
Representante da Secretaria Mun. Do Rodoviário

Anderson Ribeiro da Silva
Repres. da Secre. Mun. Obras e Serviços Públicos

José Bento da Silva
Representante da Secretaria Mun. De Agricultura

Ildinete Aparecida da Silva
Representante da Secretaria de Educação

Celso Kusminski
Vereador
Representante do Poder Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 192 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Novembro de 2013.

Geane Aparecida de Moares
Representante da APAE

Osmar Prado dos Santos
Representante do Comercio Varejista

José Rosvadoski
Representante do Comércio Varejista

Paulo Sérgio Dias
Representante Construção Civil

Elizeu Antonio Esser
Representante da Indústria

I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.